UMA REPARAÇÃO HISTÓRICA – FILHOS SEPARADOS PELA HANSENÍASE – LEI 11.520/07

THIAGO PEREIRA DA SILVA FLORES

Doutor e mestre em Ciências Sociais e advogado, Conselheiro Nacional de Direitos Humanos e Diretor Jurídico do Morhan.

Primeiros registros de Hanseníase

3.500 A.C
Bíblia
Morte Social
Ritual de Passagem
Mitos de Origem
Dom Pedro II
Medida Sanitária
Molokay
Colônias no Brasil

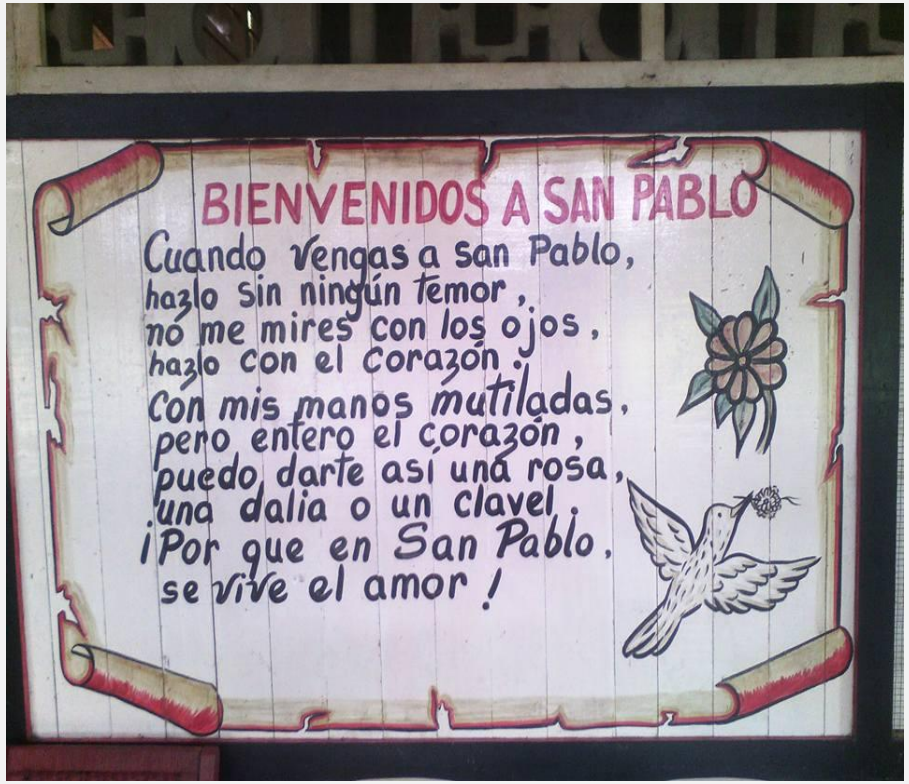

Hanseníase e Estigma

As visitas aos doentes por seus parentes na Colônia Santa Tereza em São José SC, era feita com a proteção das grades

Hanseníase x Lepra

Internação Compulsória

Doenças Negligenciadas

Doença Visível aos olhos

Morhan

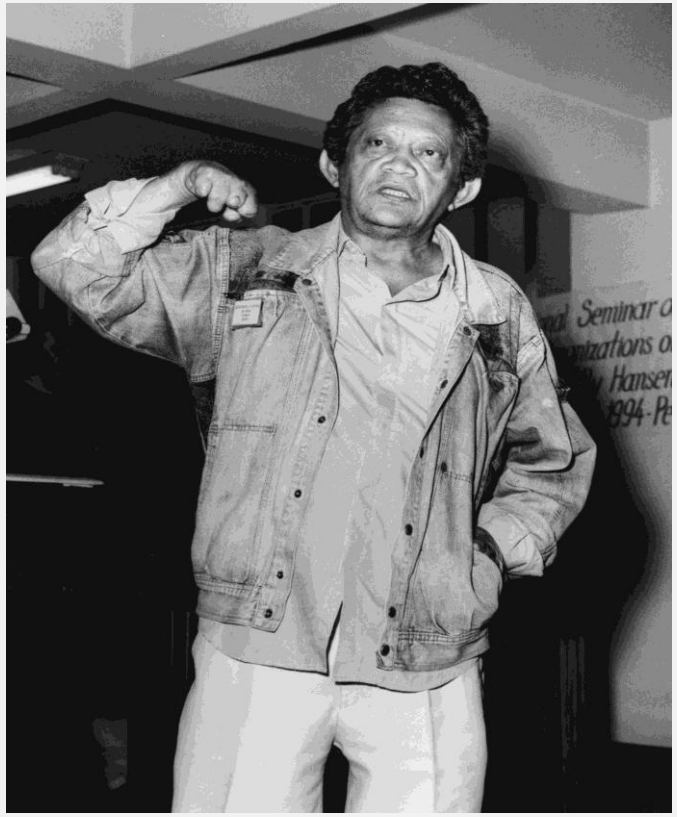

- 1981 – MORHAN – Movimento formado por pacientes, ex-pacientes, filhos destes, profissionais de saúde e simpatizantes para combater o preconceito.
- Internação Compulsória
- Leis discriminatórias
- Luta por direitos

"De um tronco podado vida nova faz nascer!"

Bacurau

TelessaúdeBA FESF-SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA SUS GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

Internação Compulsória

No Brasil, até o ano de 1986 as pessoas que eram diagnosticadas com hanseníase eram internadas compulsoriamente nas colônias espalhadas pelo Brasil.

Os filhos dos doentes de hanseníase ao nascerem eram imediatamente separados de seus pais, independente da vontade dos mesmos. Esses filhos, conhecidos popularmente como “Filhos Separados”.

Desde 1945 com a descoberta da cura da hanseníase e suas formas de transmissão não era mais necessário segregar doentes em colônias nem separar filhos de seus pais. No Brasil, a lei nº 5.511 de 1968 revogou a lei 610 de 1949 que assegurava as internações compulsórias.

RECONHECIMENTO DE CRIME DE ESTADO

Após anos de luta do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – Morhan o Estado brasileiro reconheceu em 24 de Maio de 2007 que desenvolveu políticas de isolamento compulsório desnecessárias para o tratamento da hanseníase. O reconhecimento venho através da lei 11.520/07.

LEI Nº 11.520, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007
Conversão da Medida Provisória nº 373, de 2007

Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios.

TelessaúdeBA FESF-SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA SUS GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

FILHOS SEPARADOS PELA HANSENÍASE

Laços rompidos.

A família

O drama da separação dos filhos

A hanseníase e os aportes legais controversos.

As instituições dos Filhos Separados.

As várias adoções pelo caminho.

As diferentes realidades ao se completar 18 anos.

A formação de uma nova família.

A história que se repete.

TelessaúdeBA FESF-SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA SUS GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

MAIS UM RECONHECIMENTO DE CRIME DE ESTADO – 24/11/2023

TelessaúdeBA FESF-SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA SUS GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

de indenização especial, não inferior ao salário mínimo nacional vigente. **(Redação dada pela Lei nº 14.736, de 2023)**

MAIS UM RECONHECIMENTO DE CRIME DE ESTADO

Art. 1º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão especial vitalícia e intransferível aos filhos que foram separados dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes, nas condições estabelecidas no art. 1º desta Lei, que a requererem, a título de indenização especial, não inferior ao salário mínimo nacional vigente. **(Incluído pela Lei nº 14.736, de 2023)**

Parágrafo único. O benefício de que trata o **caput** deste artigo somente será devido a partir do requerimento do interessado e não produzirá efeitos retroativos. **(Incluído pela Lei nº 14.736, de 2023)**

O isolamento compulsório e o desafio do não esquecimento

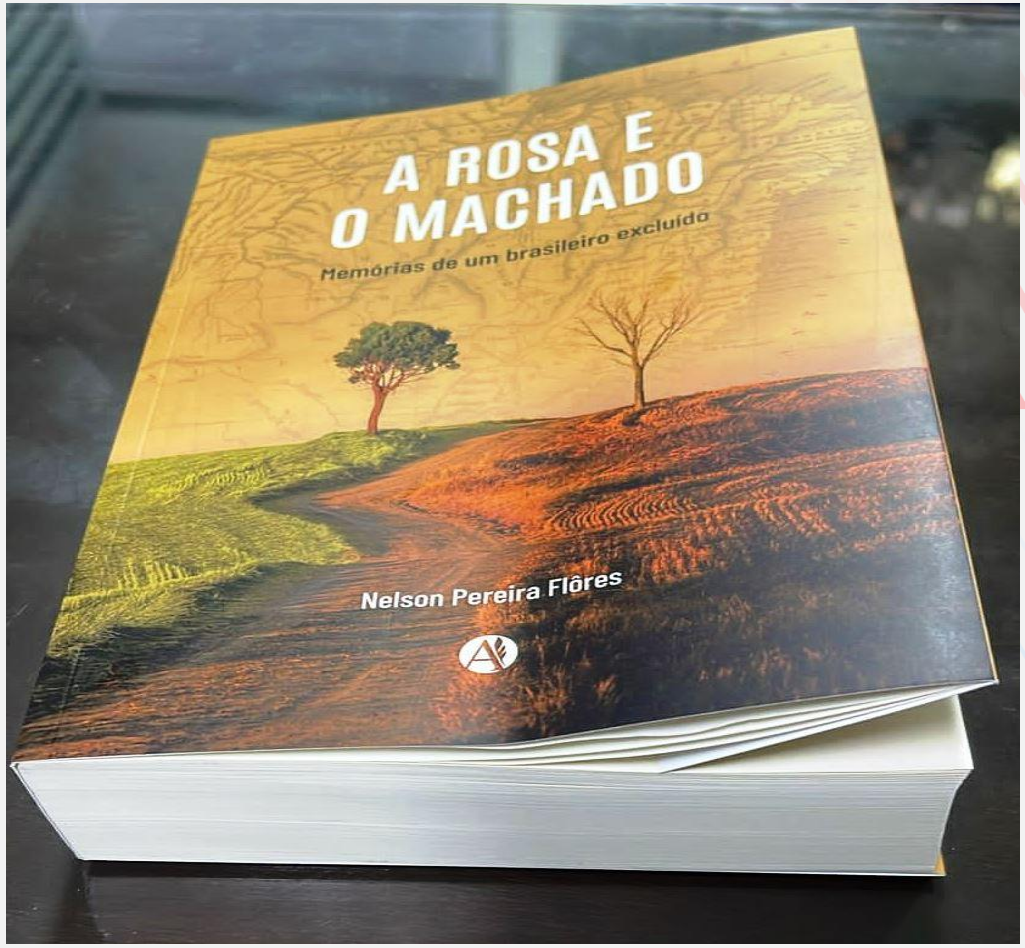

TelessaúdeBA FESF-SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA SUS GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

NÚCLEO TELESSAUDE BAHIA

Secretaria da Saúde, 4ª Avenida, 400, Centro Administrativo da Bahia/CAB, 1º andar - Salvador/BA. Tel.: 3115-9650

TelessaúdeBA | FESF-SUS FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA | SUS | GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE